



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- ATO Nº 06/2017</b>	
Outorga o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor Carlos Roberto Ribeiro de Moraes .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº88/2017 – 6ªRETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>02</b>
<b>03- EDITAL Nº91/2017 – 2ª RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2018.1 - Presencial e Ead .....	<b>03 - 04</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Acadêmico .....	<b>04 - 14</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG-RETIFICAÇÃO</b>	<b>14</b>
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Doutorado .....	
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC - RETIFICAÇÃO</b>	<b>15</b>
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado .....	
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROEXC – Comitê - Nº 01/2017 .....	<b>15</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**ATO Nº 06 /2017**

**EMENTA:** Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Carlos Roberto Ribeiro de Moraes**.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Professor Silvio da Silva Caldas Neto, aprovada em reunião do pleno do Departamento de Cirurgia, aprovada pelo conselho departamental do CCS, encaminhada pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde e aprovada por unanimidade pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 04 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** que o Professor **CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES** se distinguiu no ensino, pesquisa e extensão. No ensino, foi criador do primeiro Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica do Norte-Nordeste e cofundador do Curso de Mestrado em Cirurgia da UFPE. Na pesquisa, foi pioneiro de técnica cirúrgica para a endomiocardiofibrose, diversos procedimentos cardíacos e de transplante, o que lhe rendeu reconhecimento nacional e internacional. Em extensão, chefiou o Serviço de Cirurgia Torácica no Hospital Pedro II e no Hospital das Clínicas da UFPE. Além de ter desempenhado atividades administrativas como chefe do Departamento de Cirurgia (1975-1979), membro do Conselho Universitário da UFPE (1982-1986) e Membro do Conselho técnico-administrativo do Hospital das Clínicas da UFPE.

**RESOLVE:**

Conceder ao Professor **CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES** o título de **PROFESSOR EMÉRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório Jorge Lobo do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**

Reitor

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, Publicado no DOU n.º 222, de 21/11/2017, páginas 70 a 76:

### ANEXO 1

#### ONDE SE LÊ:

CENTRO DE BIOCÊNCIAS - Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
BIOQUÍMICA	Bioquímica	Adjunto A	DE	01	Doutor em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Química e Ciências da Natureza (com ênfase em Química).

#### LEIA-SE:

CENTRO DE BIOCÊNCIAS - Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
BIOQUÍMICA	Bioquímica	Adjunto A	DE	01	Doutor nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Doutor nas grandes áreas de Ciências da Saúde, Doutor em Engenharia Química ou Doutor em Ciências da Natureza (com ênfase em Química).

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

Publicado no DOU n.º 235, de 11.12.2017, seção 3, páginas 74

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 91/2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 91, de 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 230, de 01 de dezembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁ REA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE LETRAS Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE Tel.: (81)2126-8307/8760  Atendimento: 9 às 11:30h – 14 às 16:30h	Área:Libras (Presencial)	Graduação em Letras, Letras Libras ou áreas afins E Mestrado em Letras, Libras ou áreas afins  <u>OU</u>  Graduação em Letras, Letras Libras ou áreas afins E Especialização em Letras, Libras ou áreas afins	1

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁ REA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE LETRAS Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE Tel.: (81)2126-8307/8760  Atendimento: 9 às 11:30h – 14 às 16:30h	Área:Libras (Presencial)	Licenciatura em Letras ou Letras Libras	1

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 21 de dezembro de 2017, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

A inclusão da seguinte área no Anexo I para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS Av. Arquitetura, S/N - 3º andar CTG, Cidade Universitária, Recife CEP: 50740-550 Tel.: (81)2126-8245/8246 Horário de Atendimento: 8h - 12h e 14h - 16h	Área: Lavra de Minas / Subárea: Segurança, Explosivos e Informática na Mineração	Graduação em Engenharia de Minas E Mestrado em Engenharia de Minas	1

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 21 de dezembro de 2017, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº237, de 12.12.2017, seção 3, páginas 54-55

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico [www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

**1 - INSCRIÇÃO**

1.1 - Para o Curso de Mestrado em Educação Física exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 - A inscrição será realizada preferencialmente na Secretaria da Pós-graduação em Educação Física, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Educação Física - CCS / UFPE, conforme calendário abaixo, das 9 h às 13 h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que recebida pela Secretaria do Programa até o último dia para as inscrições, conforme calendário abaixo, não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição junto a Secretaria da Coordenação do PPGEF-UFPE, o fornecimento das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas sob nenhuma hipótese ou a qualquer título. A documentação entregue pessoalmente ou por procuração será conferida no ato do recebimento pelo secretário do PPGEF, sendo emitido comprovante de recebimento. Os documentos deverão ser entregues em envelope único.

1.5 - As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação da lista de deferimento dar-se-á imediatamente após o término do período de inscrição.

1.6 - Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos que constarem na lista de deferimento de inscrições receberão por e-mail um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef) e dos quadros de aviso do Programa.

## **2 - DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 - Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Confirmação de preenchimento da ficha eletrônica de inscrição (Anexo I), disponível no site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef);
- b) Currículo Lattes (sítio do CNPq), atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo II e disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.
- c) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral será obtida pelo PPGEF), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA ou Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação Igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação Igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação Igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação Igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação Igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação Igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação Igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2015), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitos as seguintes instituições: TEAP (Com classificação Igual ou superior a B1) TOEIC (Com classificação Igual ou superior a 500 pontos)
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo III. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os i) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; ii) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes); iii) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e iv) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.
- g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

- a) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso.

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula conforme calendário do PPGEF-UFPE para 2018, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.

- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.2.a. pelo que perderá a vaga.

2.5 - No caso de solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.6 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

### 3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

#### Etapa 1

- Prova Teórica, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 6 (seis) para efeito de classificação.

#### Etapa 2

- Esta etapa será constituída pela Avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro).

	Eventos	Datas	Horários
	Inscrições	14 a 21/12/2017	9 h às 13 h
	Divulgação das inscrições deferidas	08/01/2018	15 h
	Prazo Recursal	10, 11, 12/01/2018	
	Resultado Final após recurso	15/01/2018	15h
ETAPA I	Prova Teórica	18/01/2018	9 h às 13 h
	Resultado	22/01/2018	17 h
	Prazo Recursal	23, 24, 25/01/2018	9 h às 12 h
	Resultado do recurso	26/01/2018	17h
ETAPA II	Avaliação do currículo lattes	29/01/2018	17 h
	Resultado	30/01/2018	17h
	Prazo recursal	31/01/2018, 01 e 02/02/2018	9 h às 12 h
	Resultado Final após recurso	05/02/2018	10 h
	Resultado Final	05/02/2018	17 h
	Prazo Recursal	06, 07, 08/02/2018	9 h às 12 h
	Resultado Final após recurso	09/02/2018	12h
	Pré Matrícula	20 e 28/02/2018	Pelo site PPGEF
	Matrícula	03/2018 De acordo com calendário da SIG@PÓS/PROPESQ	---
	Início das aulas	18/03/2018	---



### 3.1.1 - Prova Teórica:

3.1.1.1 - A Prova Teórica, que terá caráter eliminatório e classificatório, nota mínima 7 (sete), com peso 6 (seis), terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação.

3.1.1.2 - A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 - A Prova Teórica versará sobre o programa constante no Anexo V do presente edital.

3.1.1.4 - Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.1.5 - O candidato deverá chegar com antecedência de 1 h ao PPGEF-UFPE para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova Teórica. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova (considerando o horário de início do exame), observando-se ainda o disposto no item 7.2 deste Edital.

3.1.1.6 - É assegurado aos candidatos vista da prova e do espelho de correção durante o prazo recursal desta etapa.

### 3.1.2 - Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 - A avaliação do Currículo Lattes, peso 4 (quatro) e caráter classificatório, será obedecida a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	3,5
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	2
1.9 Formação Stricto Sensu, Nível de Mestrado reconhecido pela CAPES	2,4 por curso	4
1.10 Formação Stricto Sensu, Nível de Doutorado reconhecido pela CAPES	4,0 por curso	6
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8

<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,5
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,0
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptorial de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

#### **4. RESULTADO**

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota total alcançada pelo candidato. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota, até preencher o número de vagas estipuladas para cada professor orientador.

4.2 - Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º. Maior pontuação na prova escrita; 2º maior pontuação do currículo lattes; 3º por idade (o candidato com maior idade)

4.3 - A divulgação do resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site do PPGEF-UFPE, no Boletim Oficial da Universidade e no site [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br).

4.4 - A divulgação do resultado final, realizadas no sítio [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef) e no quadro de avisos, usará o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

#### **5. RECURSOS**

5.1 - Do resultado da etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 - O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 - Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - São fixadas 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 - Havendo desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização da prova - Universidade Federal de Pernambuco Campus Recife, Núcleo de Educação Física e Desporto, Sala do PPGEF-UFPE. Email: ppgef.@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a Etapa única de Seleção ou não obedecerem ao horário estabelecido.

7.3 - As notas dos candidatos serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa 1 de seleção.

7.5 - Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.6 - Será garantida a não identificação do candidato na Prova Teórica.

7.7 - Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no site [www.ufpe.br/propeq](http://www.ufpe.br/propeq) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena da sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de dezembro de 2017

Tony Meireles dos Santos  
Coordenação do PPGEF-UFPE - UFPE

## **NOME DOS ANEXOS**

Anexo I - Ficha de inscrição para o preenchimento *On Line*

Anexo II - Formulário de pontuação do currículo

Anexo III - Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Anexo IV - Requerimento para dispensa de taxa de inscrição

Anexo V - Programa e bibliografia básica para a prova teórica do mestrado

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Modelo para simples conferência - o formulário deverá ser preenchido no site do programa -  
www.ufpe.br/ppgef)

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_  
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor (nº, Zona, Secção): \_\_\_\_\_  
RG (nº, data expedição, órgão, Estado): \_\_\_\_\_  
Candidato Deficiente: Sim ( ) Não ( ) Se sim Especificar: \_\_\_\_\_  
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim ( ) Não ( )  
Quitação Militar: \_\_\_\_\_  
End. e CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
Nº Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Docente: Sim ( ) Não ( ) Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica:

Graduado em: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Especialização: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Vínculo(s) empregatício(s): Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_  
Endereço Profissional e Tel.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele  
fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a  
qualquer título.

**ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES - PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE (versão digital para preenchimento disponível em <a href="http://www.ufpe.br/ppgef">www.ufpe.br/ppgef</a> )				
Nome do Candidato:				
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	3,5		
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1		
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2		
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1		
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1		
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1		
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1		
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	2		
1.9 Formação Stricto Sensu, Nível de Mestrado reconhecido pela CAPES	2,4 por curso	4		
1.10 Formação Stricto Sensu, Nível de Doutorado reconhecido pela CAPES	4,0 por curso	6		
Subtotal 1:				
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0		
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0		
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2		
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4		
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2		
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8		
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6		
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6		
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0		

<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,5		
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,0		
Subtotal 2:				
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2		
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3		
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3		
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2		
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5		
Subtotal 3:				
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4		
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3		
Subtotal 4:				
<b>Itens do CV</b>	<b>Pontos Alcançados</b>	<b>Peso do Item</b>	<b>Pontos Corrigidos</b>	
Subtotal 1		x 4		
Subtotal 2		x 3,5		
Subtotal 3		x 1,5		
Subtotal 4		x 1		
		<b>Pontos Totais</b>		
Observação: A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.				

**ANEXO III**  
**EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU) [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 3182
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

**OBSERVAÇÃO:**

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Eu \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

Programa:

A prova teórica será composta por:

- questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEP-UFPE.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

Bibliografia:

- CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.
- GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.
- THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. Métodos de pesquisa em atividade física. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: Research Methods in Physical Activity. (Parte 3: 235-395)

## CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CURSO DE DOUTORADO

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**Retificação do Edital do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº56 (Especial) de 06 de julho de 2017 e retificado no Boletim Oficial nº85 (Especial) de 29 de setembro de 2017.**

**Item 3.1 onde se lê:**

3.1 – Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Resultado	11/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	12 a 14/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Resultado final:	15/Dezembro/2017	08:00 às 12:00

**Item 3.1 Leia-se:**

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Resultado	18/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	19 a 21/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Resultado final:	22/Dezembro/2017	08:00 às 12:00

As demais data permanecem intactas.

Danielle Costa Morais

Coordenadora do PPGEP/UFPE - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Retificação do Edital do processo seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2018, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 52 (069 ESPECIAL): 01 – 40, de 15 de agosto de 2017.**

**Onde lê-se:**

5.1 – É fixado **em até 35 (trinta e cinco)** o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado e **em até 10 (dez)** o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado, neste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

**Leia-se:**

5.1 – É fixado **em até 38 (trinta e oito)** o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado e **em até 10 (dez)** o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado, neste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Renata Campello Cabral  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA 01/2017 – PROEXC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES “PRO-TEMPORE” DO  
COMITÊ CURADOR DE ARTE E CULTURA

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA, no âmbito da coordenação de sua área específica, consoante o artigo 37 do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor o Comitê Curador de Arte e Cultura “Pró-Tempore”, com o objetivo de elaborar e encaminhar proposta de novo regimento interno, no prazo de 12 meses e cumprir com as atribuições regulamentadas no Art. 5º da Portaria Normativa nº 09 de 16 de junho de 2015.

Linguagem	cargo	Nome completo	SIAPE
Cênicas	<b>titular</b>	<b>Milena Costa Marques</b>	<b>1650056</b>
	suplente	Lucio Enrico Vieira Attia	1978136
Literatura	<b>titular</b>	<b>Talles Raul Colatino de Barros</b>	<b>2266351</b>
	suplente	Artur Almeida de Ataíde	2265963
Música	<b>titular</b>	<b>Maria Aida Falcão Santos Barroso</b>	<b>1533380</b>
	suplente	Antonio Carlos Rabêlo Nigro Filho	2858552
Visualidades	<b>titular</b>	<b>Maria Betânia e Silva</b>	<b>3496112</b>
	suplente	Rebeca Vasconcelos Matos	1854777
Memória e Patrimônio	<b>titular</b>	<b>Sônia Cruz Riascos de Andrade</b>	<b>1692039</b>
	suplente	Maria Creuza Bezerra de Oliveira	1649733
Diálogos em Arte e Cultura	<b>titular</b>	<b>Isabela Andrade de Lima Moraes</b>	<b>1329434</b>
	suplente	Sergio Neves Dantas	1743597

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

MARIA CHRISTINA DE MEDEIROS NUNES  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura